

**DADOS DA PUBLICAÇÃO**

DOE nº _____, de _____

Intranet em _____

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA nº 256/2013/IDARON/PR-GAB**

Porto Velho, 07 de junho de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através de decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando que no primeiro semestre do ano de 2012 a Assessoria Jurídica da autarquia formulou iniciativa para instituição da Política de Utilização dos Recursos de Telefônica da Agência IDARON, período no qual extraordinariamente cumulou funções operacionais cuja competência é afeta a outros setores;

Considerando que referida Política de Utilização dos Recursos de Telefonia alcançou sua finalidade, haja vista que seu objetivo inicial era a ampliação dos canais de comunicação e a redução das despesas financeiras decorrentes do custeio de tais serviços;

Considerando que o resultado decorrente da Política de Utilização dos Recursos de Telefonia superou a meta previamente estabelecida, pois ampliou de 25 (vinte e cinco) para 150 (cento e cinquenta) a quantidade de terminais móveis, ao tempo que reduziu a média mensal de despesa em 45,91%, bem como manteve a quantidade de terminais fixos e reduziu a despesa média mensal em 55,83%;

Considerando a necessidade de manutenção de referida política, com o permanente acompanhamento do perfil de cada usuário ou unidade consumidora, bem como pronta resposta quanto a problemas de ordem técnica ou operacional;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o titular do Setor de Apoio Administrativo para execução das atribuições de Gestor de Telefonia, consoante previsto na Portaria nº 359/2012-IDARON/GAB, bem como para receber e avaliar os formulários de que trata o art. 5º do referido regulamento.



**AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§ 1º. Incumbe ainda ao Gestor de Telefonia a prestação de suporte técnico aos usuários, com a correspondente intermediação de contatos junto às operadoras de telefonia.

§ 2º. As atribuições decorrentes da incumbência estabelecida no caput serão realizadas pessoalmente pelo titular do Setor de Apoio Administrativo, ou por qualquer servidor a ele subordinado, mediante ato formal de delegação, o qual, todavia.

Art. 2º. As atribuições contidas no artigo anterior não excluem aquelas próprias do Setor de Contas a Pagar, notadamente as inerentes à liquidação da despesa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente